



Prefeitura Municipal de Modelo SC

Rua do Comércio, nº 1304 – Centro

Modelo SC - CEP 89872-000

Fone (49) 3365-3137

Edital De Pregão Presencial

Processo nº. **25/2013** e Modalidade nº. **010/2013**

1- Preâmbulo

- 1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **037/2013**, torna público que no dia **18 de março de 2013**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **25/2013** e a modalidade nº. **010/2013** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
- 1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **18 de março de 2013** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.
- 1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.
- 1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.
- 1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.
- 1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA - AÇÃO CONTINUADA PETI**. Conforme especificação a seguir:

Item	Lote	Descrição	Complemento	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MATERIAL DIDÁTICO	Alfinete	ALFINETE COM 50G NIQUELADO	cx	5	4,3000	21,50
2	MATERIAL DIDÁTICO	Apagador	APAGADOR MÉDIO P/ QUADRO BRANCO	un	6	6,5000	39,00
3	MATERIAL DIDÁTICO	Apontador	APONTADOR SIMPLES	un	180	3,0000	540,00
4	MATERIAL DIDÁTICO	Balão	BALÃO SÃO ROQUEC/50	pct	50	6,5000	325,00
5	MATERIAL DIDÁTICO	Bastão	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG	kg	10	35,0000	350,00
6	MATERIAL DIDÁTICO	Bastão	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG	kg	10	39,0000	390,00
7	MATERIAL DIDÁTICO	Borracha	BORRACHA GRANDE BRANCA C/ 20 UND	cx	20	14,0000	280,00
8	MATERIAL DIDÁTICO	Caneta	CANETA 50 UND. PONTA FINA	cx	4	45,0000	180,00
9	MATERIAL DIDÁTICO	CANETÕES	CANETÕES COM 12 UND. COLORIDO	jg	15	14,0000	210,00
10	MATERIAL DIDÁTICO	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINA BRANCA	und	200	0,5000	100,00
11	MATERIAL DIDÁTICO	CARTUCHO TINTA HP COLOR	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	un	40	55,0000	2.200,00
12	MATERIAL DIDÁTICO	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP	CARTUCHO HP PRETO	und	40	49,0000	1.960,00
13	MATERIAL DIDÁTICO	Cd	CD REGRAVAVEL 80 MINUTOS	un	50	2,0000	100,00
14	MATERIAL DIDÁTICO	Cd	CD VIRGEM 80 MINUTOS	un	100	1,0000	100,00
15	MATERIAL DIDÁTICO	Clips	CLIPS Nº 2 c/ 50 unidades	cx	10	2,1000	21,00
16	MATERIAL DIDÁTICO	Clips	CLIPS Nº 4 c/ 50 unidades	cx	10	2,5000	25,00
17	MATERIAL DIDÁTICO	Cola	COLA 1000gr	lts	10	8,1000	81,00
18	MATERIAL DIDÁTICO	Cola	COLA GLITTER COM 06 CORES	cx	30	12,0000	360,00
19	MATERIAL DIDÁTICO	Cola	COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	un	10	15,0000	150,00
20	MATERIAL DIDÁTICO	COLA P/ PAPEL	COLA TENAZ 110 gr	tb	100	2,4900	249,00
21	MATERIAL DIDÁTICO	Corretivo	CORRETIVO 18 ML	un	30	1,5000	45,00
22	MATERIAL DIDÁTICO	Dvd	DVD VIRGEM 120 MINUTOS	un	100	1,5000	150,00
23	MATERIAL DIDÁTICO	Espetinho	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE	pct	20	4,5000	90,00
24	MATERIAL DIDÁTICO	Estilete	ESTILETE GRANDE 29 BP LAMINA LARGA	un	20	1,9000	38,00
25	MATERIAL DIDÁTICO	EVA CORES DIVERSAS	EVA CORES DIVERSAS	und	300	1,9900	597,00
26	MATERIAL DIDÁTICO	Fita	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE100M	un	10	7,5000	75,00
27	MATERIAL DIDÁTICO	Fita	FITA DUREX ESTREITA	un	10	0,7500	7,50
28	MATERIAL DIDÁTICO	Fita	FITA KRAFIT LARGA	un	20	16,0000	320,00

	DIDÁTICO						
29	MATERIAL DIDÁTICO	Giz	GIZ DE CERA FINO C/ 12 UND	cx	100	2,7500	275,00
30	MATERIAL DIDÁTICO	Grampo	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	cx	10	6,5000	65,00
31	MATERIAL DIDÁTICO	LAPIS DE COR	LAPIS DE COR C/ 12 CORES	cx	100	6,5000	650,00
32	MATERIAL DIDÁTICO	LAPIS PRETO	LAPIS PRETO N ° 2 C/ 72 UND	cx	3	45,0000	135,00
33	MATERIAL DIDÁTICO	Marcador	MARCADOR P/ CD	un	10	1,9900	19,90
34	MATERIAL DIDÁTICO	MASSA	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180 GR	cx	100	2,9900	299,00
35	MATERIAL DIDÁTICO	Papel	PAPEL CREPON	un	100	0,7000	70,00
36	MATERIAL DIDÁTICO	Papel	PAPEL PARDO C/ 30KG 1,20 DE ALTURA	rl	1	189,0000	189,00
37	MATERIAL DIDÁTICO	Percevejo	PERCEVEJON 100 UND	cx	20	2,5000	50,00
38	MATERIAL DIDÁTICO	Pincel	PINCEL ANATOMICO	un	20	2,9900	59,80
39	MATERIAL DIDÁTICO	Pincel	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	un	20	6,8000	136,00
40	MATERIAL DIDÁTICO	Refil	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO	cx	4	2,9900	11,96
41	MATERIAL DIDÁTICO	Régua	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	un	100	0,5000	50,00
42	MATERIAL DIDÁTICO	Tesoura	TESOURA PEQUENA SEM PONTA/ESCOLAR	un	50	3,0000	150,00
43	MATERIAL DIDÁTICO	Tinta	TINTA GUACHE 250 ML	un	50	3,9900	199,50
44	MATERIAL DIDÁTICO	Papel	PAPEL A4	pct	40	14,5000	580,00
45	MATERIAL DIDÁTICO	PASTAS	PASTAS TRANSPARENTES P/ GUARDAR DOCUMENTOS	un	100	2,9900	299,00
46	MATERIAL DIDÁTICO	CADERNOS 48 FOLHAS BROCHURA	CADERNOS 48 FOLHAS BROCHURA	und	100	1,5000	150,00
47	MATERIAL DIDÁTICO	TNT COM 50 MT	TNT COM 50 MT	und	2	75,0000	150,00

Total do valor máximo cotado	12.543,16
-------------------------------------	------------------

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2013.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

- 5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm.
- 6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.
- 6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
- 6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.
- 6.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.6- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **25/2013** e Modalidade nº **010/2013**

Nome completo e endereço do licitante _____

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Prefeitura Municipal de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **25/2013** e Modalidade nº **010/2013**

Nome completo e endereço do licitante _____

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitação@modelosc.com.br), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos

emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os documentos solicitados neste edital, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

- 8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- 8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.
- 8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.
- 8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
 - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

- 9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.
- 9.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 9.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.
- 9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- 10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.
- 10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Município de Modelo/SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.
- 11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Modelo, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.
- 11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.
- 11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1- O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica do Município, após a entrega do produtos ou serviços, devidamente acompanhados por nota fiscal.
- 12.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

- 12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1- O Prazo para execução do objeto será de:

- 13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser prestado ou fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 13.3- No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 13.4- Deixando o adjudicatário de fornecer o objeto licitado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.
- 14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES

- 15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de

empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, a empresa vencedora deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

- 17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.12- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento
- 17.13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- 17.14- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, 28 de fevereiro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATISTI
Depto. De Compras e Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **25/2013**, da modalidade **Pregão** com o nº. **010/2013**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO II

Processo Licitatório nº. **25/2013** da modalidade **Pregão** com o nº. **010/2013**

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA - AÇÃO CONTINUADA PETI.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Complemento	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
MATERIAL DIDÁTICO	1	Alfinete	ALFINETE COM 50G NIQUELADO		cx	5		
MATERIAL DIDÁTICO	2	Apagador	APAGADOR MÉDIO P/ QUADRO BRANCO		un	6		
MATERIAL DIDÁTICO	3	Apontador	APONTADOR SIMPLES		un	180		
MATERIAL DIDÁTICO	4	Balão	BALÃO SÃO ROQUEC/50		pct	50		
MATERIAL DIDÁTICO	5	Bastão	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG		kg	10		
MATERIAL DIDÁTICO	6	Bastão	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG		kg	10		
MATERIAL DIDÁTICO	7	Borracha	BORRACHA GRANDE BRANCA C/ 20 UND		cx	20		
MATERIAL DIDÁTICO	8	Caneta	CANETA 50 UND. PONTA FINA		cx	4		
MATERIAL DIDÁTICO	9	CANETÕES	CANETÕES COM 12 UND. COLORIDO		jg	15		
MATERIAL DIDÁTICO	10	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINA BRANCA		und	200		
MATERIAL DIDÁTICO	11	CARTUCHO TINTA HP COLOR	CARTUCHO HP 60 COLORIDO		un	40		
MATERIAL DIDÁTICO	12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP	CARTUCHO HP PRETO		und	40		
MATERIAL DIDÁTICO	13	Cd	CD REGRAVAVEL 80 MINUTOS		un	50		
MATERIAL DIDÁTICO	14	Cd	CD VIRGEM 80 MINUTOS		un	100		
MATERIAL DIDÁTICO	15	Clips	CLIPS Nº 2 c/ 50 unidades		cx	10		
MATERIAL DIDÁTICO	16	Clips	CLIPS Nº 4 c/ 50 unidades		cx	10		
MATERIAL DIDÁTICO	17	Cola	COLA 1000gr		lts	10		
MATERIAL DIDÁTICO	18	Cola	COLA GLITTER COM 06 CORES		cx	30		
MATERIAL DIDÁTICO	19	Cola	COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)		un	10		
MATERIAL DIDÁTICO	20	COLA P/ PAPEL	COLA TENAZ 110 gr		tb	100		
MATERIAL DIDÁTICO	21	Corretivo	CORRETIVO 18 ML		un	30		
MATERIAL DIDÁTICO	22	Dvd	DVD VIRGEM 120 MINUTOS		un	100		
MATERIAL DIDÁTICO	23	Espetinho	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE		pct	20		
MATERIAL DIDÁTICO	24	Estilete	ESTILETE GRANDE 29 BP LAMINA LARGA		un	20		
MATERIAL DIDÁTICO	25	EVA CORES DIVERSAS	EVA CORES DIVERSAS		und	300		
MATERIAL DIDÁTICO	26	Fita	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE100M		un	10		

MATERIAL DIDÁTICO	27	Fita	FITA DUREX ESTREITA		un	10		
MATERIAL DIDÁTICO	28	Fita	FITA KRAFIT LARGA		un	20		
MATERIAL DIDÁTICO	29	Giz	GIZ DE CERA FINO C/ 12 UND		cx	100		
MATERIAL DIDÁTICO	30	Grampo	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000		cx	10		
MATERIAL DIDÁTICO	31	LAPIS DE COR	LAPIS DE COR C/ 12 CORES		cx	100		
MATERIAL DIDÁTICO	32	LAPIS PRETO	LAPIS PRETO N ° 2 C/ 72 UND		cx	3		
MATERIAL DIDÁTICO	33	Marcador	MARCADOR P/ CD		un	10		
MATERIAL DIDÁTICO	34	MASSA	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES 180 GR		cx	100		
MATERIAL DIDÁTICO	35	Papel	PAPEL CREPON		un	100		
MATERIAL DIDÁTICO	36	Papel	PAPEL PARDO C/ 30KG 1,20 DE ALTURA		rl	1		
MATERIAL DIDÁTICO	37	Percevejo	PERCEVEJON 100 UND		cx	20		
MATERIAL DIDÁTICO	38	Pincel	PINCEL ANATOMICO		un	20		
MATERIAL DIDÁTICO	39	Pincel	PINCEL P/ QUADRO BRANCO		un	20		
MATERIAL DIDÁTICO	40	Refil	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO		cx	4		
MATERIAL DIDÁTICO	41	Régua	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE		un	100		
MATERIAL DIDÁTICO	42	Tesoura	TESOURA PEQUENA SEM PONTA/ESCOLAR		un	50		
MATERIAL DIDÁTICO	43	Tinta	TINTA GUACHE 250 ML		un	50		
MATERIAL DIDÁTICO	44	Papel	PAPEL A4		pct	40		
MATERIAL DIDÁTICO	45	PASTAS	PASTAS TRANSPARENTES P/ GUARDAR DOCUMENTOS		un	100		
MATERIAL DIDÁTICO	46	CADERNOS FOLHAS BROCHURA	48 CADERNOS 48 FOLHAS BROCHURA		und	100		
MATERIAL DIDÁTICO	47	TNT COM 50 MT	TNT COM 50 MT		und	2		

Valor Total da Proposta	
--------------------------------	--

Fornecedor: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___ :

Validade da Proposta: _____
Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO III

Processo Licitatório nº. **25/2013** da modalidade **Pregão** com o nº. **010/2013**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **25/2013** da Modalidade **Pregão** com o nº. **010/2013**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.

ANEXO N° V

Processo Licitatório nº. **25/2013** da Modalidade **Pregão** com o nº. **010/2013**

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CIC nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador da CI, sob. nº. _____, e do CIC, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA - AÇÃO CONTINUADA PETI.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1- 12.1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **Imediato** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:
- 2-

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI VOGEL
ASSESSOR JURÍDICO
OAB